



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 83/2022

PROCOLO CAMARA P.K.
Nº 002663/2022
28/07/2022 - 13:44:38
SEMOBH/PK
PORTARIA/SEMOBH/Nº 83/2022

“DESIGNA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000120/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA T.O. SOUZA ME.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora pública, contratada por designação temporária na função de oficial administrativo, **GABRIELLA FERREIRA DIAS**, portadora do CPF sob o nº 058.561.877-17, para exercer a função de fiscal administrativa da Ata de Registro de Preços nº 120/20222, pelo período de vigência da citada ARP, proveniente do Pregão Eletrônico nº 000008/2022 – Processo administrativo nº 24521/2021, ID 2022.058E0700001.02.0003, que tem por objeto a “aquisição de materiais de construção”, firmado entre o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa **T.O. SOUZA ME**”.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, Instrução Normativa SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento.

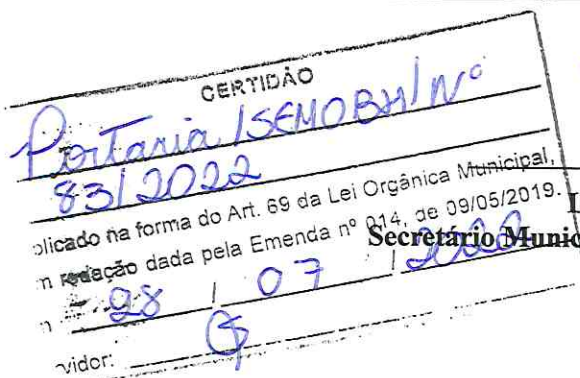
Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE



Presidente Kennedy-ES; 27 de julho de 2022.

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria
Nº 83/22
foi publicada na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014
De 09/05/2019
Data: 28/07/22
Servidor(a): [signature]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES